



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0921/2021** - Nomeia ao Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0922/2021** - Mantém as medidas restritivas para enfrentamento da Segunda Onda de disseminação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Município de Saubara-Bahia, ALTERA PRAZO do Decreto Municipal nº 0918/2021 na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



### DECRETO Nº 0921/2021

Nomeia ao Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara-Bahia, o **Sr. Eudes Machado dos Santos**, portador do RG de nº 09.905.328-44 e do CPF sob o nº 021.781.645-28.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 09 de março de 2021.

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 0922/2021**

**MANTÉM AS MEDIDAS RESTRITIVAS** para enfrentamento da **Segunda Onda** de disseminação do **Novo Coronavírus**, causador da **COVID-19**, no âmbito do Município de Saubara-Bahia, **ALTERA PRAZO** do **Decreto Municipal nº 0918/2021** na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; com a Portaria MS/GM nº 188, de 04 de fevereiro de 2020; com a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** A **INTERDIÇÃO DAS PRAIAS**, a **PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS DE PRAIA** e o **CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS PARTICULARES E DE ALUGUEL**, ao Município, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 0918/2021, deverá ocorrer no período de **01 a 04 de ABRIL de 2021**.

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as **MEDIDAS de prevenção e controle para Enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, e DETERMINAÇÕES** estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 0918/2021**, no Município de Saubara, bem como em **sua integralidade todas as demais determinações que não foram objeto de alterações**, contidas nos **Decretos Municipais anteriores**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Estado da Bahia, 30 de março de 2021.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo**  
**Prefeita Municipal**